



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO do Show da Dupla "JOEL & JUNIOR".

EMPRESA: JOEL SANTANA 28064266858, SOB O CNPJ Nº: 20.264.855/0001-37, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data 22 de Maio de 2016.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EVENTO: "JOEL & JUNIOR" para o Rodeio Amador 23ª Festa do Peão de Guará-SP.

VALOR-R\$6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Cultura Senhor Alex Queli Tome, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio de Mello, necessário se faz a contratação da apresentação do **Show da Dupla "JOEL & JUNIOR"**

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico, e visto do Exmo. Prefeito Municipal resolveu fazer a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guará, 13 de Maio de 2016.

Paulo Cesar Andrade
Dir. Depto. Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº09/2016.

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "JOEL & JUNIOR", COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do Show da dupla "JOEL & JUNIOR", **representada pela empresa Joel Santana 28064266858, SOB O CNPJ Nº 20.264.855/0001-37, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Data: 22/05/2016.

Justificativa de que os referidos artistas são de grande destaque no cenário artístico regional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos artistas, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 13 de Maio de 2016.

SÉRGIO DE MELLO
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016.

Vistos

O Chefe do Departamento de Cultura senhor Alex Queli Tome, solicitou a JUSTIFICATIVA para a contratação da empresa para Apresentação do **Show da dupla "JOEL & JUNIOR" EMPRESA: JOEL SANTANA 28064266858, SOB O CNPJ Nº 20.264.855/0001-37, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Data 22 de maio de 2016.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EVENTO: DUPLA "JOEL & JUNIOR" para o Rodeiro Amador da 23ª Festa do Peão de Guaiára-SP

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Justificamos o pedido de Contratação de Serviços com Dispensa de Licitação (Inexigibilidade), em caráter exclusivo, em razão de contratação de shows de artistas populares de grande destaque no cenário artístico regional.

A Assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da **EMPRESA: JOEL SANTANA 28064266858, SOB O CNPJ Nº 20.264.855/0001-37, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Departamento de Compras justificou a contratação com Inexigibilidade de licitação, com mesmo fundamento utilizado pelo Nobre Assessor Jurídico.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Cultura, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 13 de Maio de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaiára



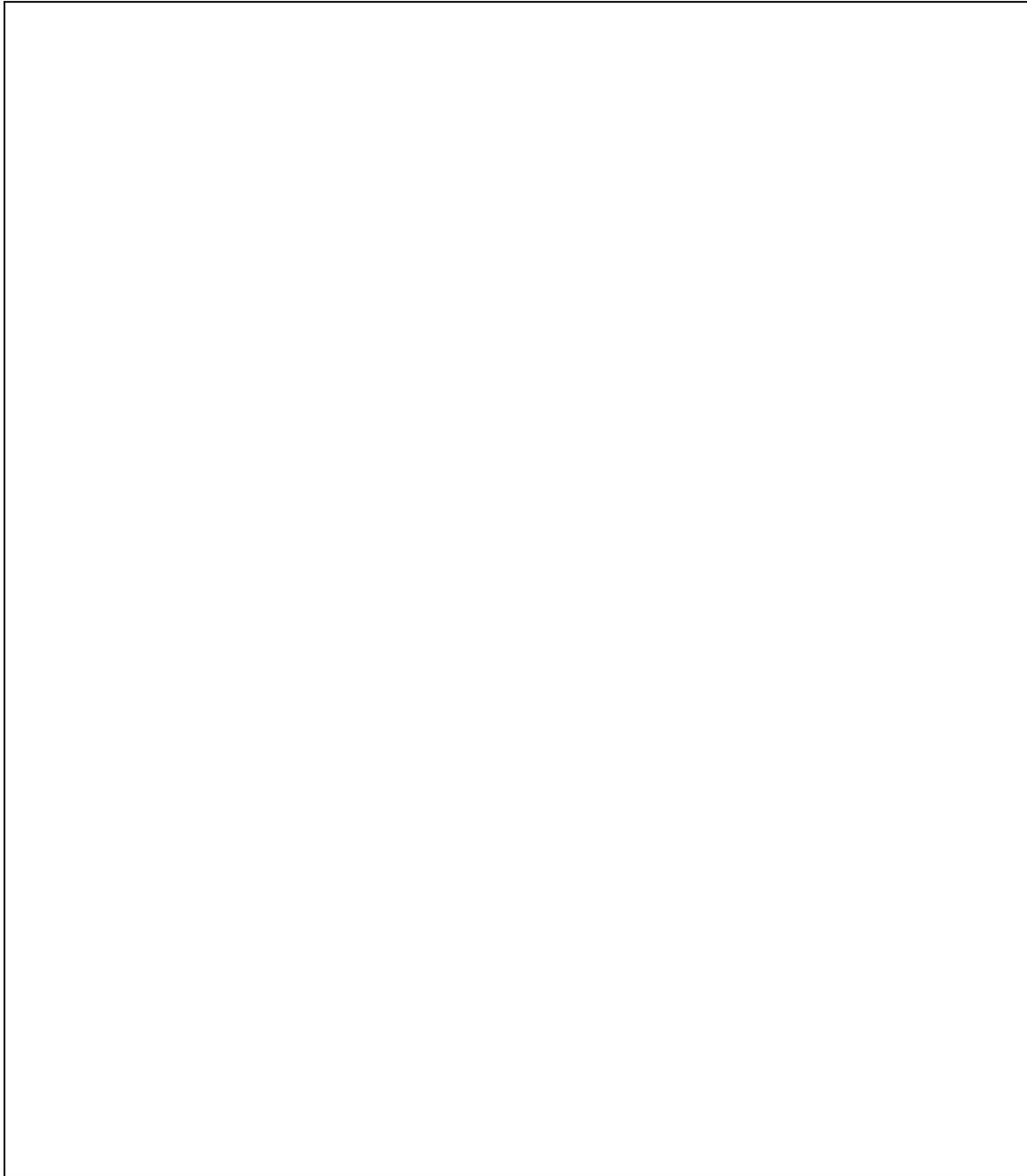
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

